

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 E DECRETO ESTADUAL N° 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2023

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 28/02/2023

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 hrs do dia 13/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs do dia 13/03/2023

LOCAL: <https://comprasbr.com.br>

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 517.842,54(quinhetos e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site <https://comprasbr.com.br>

2. DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente será aceito após exame efetuado pela comissão ou servidor habilitado indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

3.0 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. A empresa licitante que apresentar o melhor preço nos itens nºs 28, 66, 67, 70, 73 e 85, ao findar dos lances deverá apresentar uma **AMOSTRA** dos itens por ela classificados, em conformidade com as especificações descritas no anexo II deste edital;

Obs. Os itens que **não serão** exigidos amostras. Se no momento da entrega os mesmos não atenderem a especificação do edital e não for a marca cotada, será rescindido o contrato e aplicado as penalidades previstas no edital.

3.2. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Comissão de servidores designada pela Portaria Municipal, que emitirá um “laudo de verificação de amostras” (Anexo VIII). Que após análise será disponibilizado no Portal transparência www.sapopema.pr.gov.br ,

3.3. As amostras deverão ser apresentadas no máximo até o dia **20/03/2023, até as 17:00** horas na Prefeitura Municipal de Sapopema situada na Av. Manoel Ribas, 858 – centro - CEP: 84.290-000. Caso a empresa não apresente as amostras na data marcada, será solicitado para o próximo colocado e assim sucessivamente.

3.4. Sendo aprovada a amostra (anexo VIII), o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

3.5. Caso não seja aprovada a amostra, a Comissão analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital.

4.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

4.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.2. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte são: **Itens de nº s 01 à 43.**

4.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

5.6. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF-, que também será requisito opcional para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site <https://comprasbr.com.br>, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

6.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor total POR ITEM.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

6.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

6.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

6.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br a proposta reformulada. E a proposta original, deverá ser encaminhada via correio para o endereço referido no subitem 08.9 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

07. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 13 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HRS, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 06/2023**, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

08 . DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

8.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000. Somente em caso de documentos assinado manualmente.

8.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 9.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias. Não será aceita proposta final maior que o valor de referencia;

9.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

9.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante **os documentos relacionados no Anexo I. Que Deverão serem Anexados** antecipadamente na devida ordem, **em campo próprio do Portal** <https://comprasbr.com.br>, Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo que não poderão ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo predeterminado.

a) Declaração conforme modelo constante no Anexo IV e de mais Anexos deste Edital.

10.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. Os documentos pré existente que não forem anexo na plataforma campo de habilitação, poderá ser aberto diligencia para apresentação dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, anexando a peça impugnatória no campo próprio endereço <https://comprasbr.com.br>. Não será aceita impugnação encaminhada via e-mail e/ ou via correio.

11.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

11.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

12. DOS RECURSOS

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

12.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

12.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (0xx43) 3548-1383 - Ramal 2008.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

14.2. cometer fraude fiscal;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.3. apresentar documento falso;

14.4. fizer declaração falsa;

14.5. comportar-se de modo inidôneo;

14.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

14.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.8. não mantiver a proposta;

14.9. fraudar a execução do contrato;

14.10. falhar na execução do contrato.

14.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

14.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, até o limite máximo de 10%.(dez por cento) do valor total da operação.

14.13. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

14.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

14.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

14.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	250	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	260	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	1240	06.001.12.361.0006.2017	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	1250	06.001.12.361.0006.2017	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	1260	06.001.12.361.0006.2017	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	1270	06.001.12.361.0006.2017	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	1780	07.001.13.392.0007.2021	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	2050	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	2060	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	2070	09.001.10.301.0009.2023	327	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	2810	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	3240	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	3250	11.001.20.606.0013.2032	511	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2023	3420	12.001.18.541.0014.2034	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber, celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

16.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17. DAS PROIBIÇÕES

17.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será publicada em jornais oficiais uma nova data para abertura do certame.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

18.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

18.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br , gratuitamente.

18.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo II.I - Modelo de Proposta

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não

Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V- Declaração de Micro Empresa;

Anexo VI – Modelo Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo Declaração de aceitabilidade;

Anexo VIII - Modelo de Laudo de Verificação de Amostras; que será disponibilizado no portal transparência www.sapopema.pr.gov.br , após o análise;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

1. O proponente vencedor desta licitação deverá enviar via correio ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas somente a proposta original quando não for assinatura Digital, os anexos e documentação que não esteja disponível a consulta via internet ou assinatura digital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
 - c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

l) Em caso da ausência de documento pré existente, a sr^a pregoeira poderá abrir diligência para solicitação do mesmo;

m) Antes de concluir a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, amostras do objeto ofertado, conforme o itens 3.1. deste edital, que serão analisados, a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação.

n) Será analisado além das especificações técnicas a aparência, odor e sabor do item ofertado.

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.
- b) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do anexo IV.
- c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do anexo V.
- d) Declaração que a empresa não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

- 01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no setor de Compras, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 02) O objeto licitado é Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de Assistência Social, Saúde, Administração, Educação, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Cultra e Esportes;
- 03) O recurso utilizado será conforme a secretaria solicitante;
- 04) Os contratos deverão ter 12 (doze) meses de vigências.;
- 05) O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos;
- 06) Os pedidos serão realizado mensalmente conforme as necessidades;
- 07) Apresentar amostras dos itens: Detergente, Sabão em pó, Pano de Chão (saco alvejado), Papel Higiênico folha simples, Pano Prato e Papel Toalha (para mãos).

Item	Quant.	Und	Especificação	V. Máximo	V. Unitário	Marc a	V. Total
01	60	PCT	Absorvente com abas, pacote com 8 unidades. polímero super absorvente, polipropileno com Aloe Vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causarem irritação em contato com a pele. Dimensões aproximadas do produto: 11x9x8cm. Peso: 90 gr	8,65			
02	20	UND	Acetona, Propanona, composto orgânico de fórmula química $CH_3 CH_3$, é um líquido incolor e de odor característico embalagem 100ml	8,34			
03	30	UND	Adaptador universal para tomada 2P+T 1661 BT1UN.	10,26			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

04	30	UND	Adaptador Benjamin de tomada universal, padrão novo e antigo	9,83			
05	5.000	LT	Água sanitária , Hipoclorito de Sódio Barrilha Leve Cloreto de Sódio Água, Aspecto; Líquido Ph: 10,5 / 11,0, Teor de Cloro Ativo: 2,0 a 2,5 % 01 litro	6,90			
06	5.000	UND	Álcool em gel. Gel a base de álcool etílico para higienização à 70% com ação antisséptica, sem enxague, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500 ml com bico dosador (Válvula pump)	14,09			
07	1.000	UND	Álcool 70 Hospitalar 1 Litro.	9,60			
08	200	GL	Amaciante de roupa -Galão de 5 litros Cloreto de dialquil amonimo coadjuvante, acidulante, preservante, corantee perfume - 5 Litros essência erva doce.	26,25			
09	200	GL	Amaciante de roupas - 2 Litros, Cloreto dedialquil amonimo coadjuvante, acidulante, preservante, corantee perfume - essência erva doce, camomila, baby, lavanda ou .	14,50			
10	12	UND	Anel multiuso, parapanela de pressão 7 litros	32,02			
11	20	UND	Anti-septico bucal 500 ml, deve conterem sua fórmula o fluoreto de sódio, cloreto de cetil piridínio e xilitol que ajudam a prevenir a formação da placa bacteriana, cáries e gengivite.	22,73			
12	60	UND	Aparelho de barbear, lâminas dupla, descartável, cartela com 2 unidades.	12,09			
13	100	UND	Aromatizador de Ambiente em aerossol, Ingrediente ativo: álcool etílico 96gl 41,78%. Composição: ingrediente ativo, borato de sódio, fragrância e propelentes. Frasco 360ml	15,67			
14	70	UND	Balde de Plástico reforçado com alçametálica polipropileno, preto, capacidade 12 Litros, com apoio de fundo para mão. (Balde para concreto, modelo pedreiro) Altura: 28 cm Diâmetro interno: 30cm Alça de ferro: 45 cm.	22,25			
15	70	UND	Balde de Plástico reforçado com alçametálica polipropileno, preto, capacidade 13 Litros	37,84			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16	70	UND	Balde de Plásticoreforçado com alçametálica polipropileno, preto, capacidade 16 Litros	40,80			
17	30	PAR	Bota de borracha n°s 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 Bota em PVC com forro, na cor branca, canomédio. Produto de excelente qualidade eacabamento.	54,60			
18	100	UND	Borrifador de plástico com capacidade para 500 ml para utilizar com líquidos a serem borrifados principalmente na limpeza de superfícies, equipamentos pequenos e mãos com álcool 70%, cor branca, recarregável	9,85			
19	200	UND	Cloro em gel -Principio Ativo: Hipoclorito desódio 2,86% P/P, Como cloro ativo, Principio ativo tensoativos aniônicos(Acido láurico lauril,eter)Sulfato de sódio, tensoativo anfótero (Oxido de amina) estabilizantes, agente de controle de PH, Corante Flagrância e água. Podendo chegar ate 1,85% P/P de cloro ativo ao final do prazo de validade, semcomprometer a eficácia do produto. 5litros	25,33			
20	200	UND	Condicionador infantil Embarço 350ml não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testadosoftalmo e dermatologicamente	14,83			
21	200	UND	Condicionador para todos os tipos decabelos. SemEmbarço 400ml não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmo e, dermatologicamente	24,24			
22	200	UND	Corda para varal Revestida em plástico 10 metros	10,25			
23	30	UND	Cotonete com 75 unidades - hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança com pontas de algodãoque não soltam fiapos, com tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantémlivre de micróbiosmesmo depois docartucho aberto. Composição: Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan	6,50			
24	200	UND	Creme dental adultofluor + cálcio + menta 90 gramas.	4,14			
25	400	UND	Creme dental infantil - 500 PPM de flúor,sobitol, sílica, lauryl,sulfato de sódio, politinoglicol,	10,99			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			carboximetilcelulose 50g				
26	1000	GL	Desinfetante 2 litros Ativo, conservante, fragância, tensoativo não iônico, corantes e água. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil benzil amônio - 0,15%, limpa perfuma e desinfeta, elimina germes e bactérias	8,71			
27	100	UND	Desodorante antitranspirante Spray varias fragrâncias masculinoe feminino com 150ml	15,00			
28	2000	UND	Detergente neutro ,frasco 500 ml, Componente ativo, alquil, benzenosulfonato desódio, sais coadjuvante, preservativo, perfume, corante sintético água. Frasco 500 ml	2,71			
29	200	UND	Embalagem plástica para alimentos de 5kg Bobina saco plastico picotado para 5 kg MEDIDA : 25x50 Cm Ideal para acondicionar alimentos Pode ir ao freezer ou geladeira	19,90			
30	200	UND	Embalagem plástica para alimentos de 3 kg Bobina saco plastico picotado para 3 kg MEDIDA : 35x50 Cm Ideal paraacondicionar alimentos Pode ir aofreezer ou geladeira	12,29			
31	200	UND	Embalagem plástica para alimentos de 7kg. Bobina saco plastico picotada com sacos 35cmx50cm, cada um com capacidade máxima de 7kg. Material 100%virgem permite contato direto com alimentos, garantindo segurança à saúde. Pode ir ao freezer ou geladeira	16,11			
32	200	UND	Escova dental infantil Macia. Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, com selo de aprovação ABO - Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	5,58			
33	200	UND	Escova dental adulto Macia. Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, com selo de aprovação ABO - Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	7,27			
34	150	UND	Escova para lavar roupas cerdas de polipropileno base de plástico 13x6cm	6,44			
35	50	UND	Escova para limpar vaso sanitário Material: Plástico,com Suporte	25,20			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

36	1000	PCT	Esponja de lã de aço 60g com 8 Unidades. Composição: aço carbono.	2,72			
37	1000	PCT	Esponja de LouçaDupla Face com 4 unidades. Multiuso,110mmx75mmx20m m. Composição:espuma de poliuretano e fibrasintética com abrasivo. Embalagem com 4 un.	5,45			
38	50	UND	Extensão elétrica 2p, 3 tomada com 5metros.	32,66			
39	50	UND	Fio dental 50 metros	7,96			
40	50	UND	Fita isolante preta 19mmx10m, indicada para isolar fios e cabos elétricos	21,69			
41	300	UND	Flanela amarela p/ limpeza 38x58cm	7,52			
42	300	UND	Flanela branca p/limpeza 39x59cm	7,50			
43	200	UND	Fósforo contendo 10cx com 40 palitos madeira 100%reflorestada c/ selo de segurança dolnmetro	7,41			
44	500	PCT	Fralda descartávelPediatrica tamanho Gde 10 a 15 kg pacote c/ 84 und. Polpa de celulose, polímero super absorvente,filme de polietileno, filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente	64,76			
45	500	PCT	Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg pacote c/ 90 und. Polpa de celulose, polímero super absorvente,filme de polietileno,filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultraabsorção, formato anatômico, fitareposicional e fita decorativa, gel super absorvente	78,13			
46	500	PCT	Fralda descartável Pediatrica tamanho P até 05 kg pacote c/ 100und. Barreira antivazamento, ultraabsorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno,filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster	74,93			
47	500	PCT	Fralda Geriátrica tamanho EG Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno,filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades	34,93			
48	500	PCT	Fralda Geriátrica	34,80			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			tamanho G Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades				
49	500	PCT	Fralda Geriátrica tamanho M Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 10 unidades	34,80			
50	500	PCT	Fralda Geriátrica tamanho P Polpa de celulose , polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades.	34,93			
51	50	PCT	Inseticida líquido para controle de baratas, moscas e formigas, embalagem 30ml, podendo ser diluído em até 3,750 litros de água.	65,61			
52	100	UND	Inseticida 450 ml É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Instruções de armazenamento	14,79			
53	100	UND	Isqueiro - tamanho grande Duração Longa. Até 3.000 Chamas Confortável De Usar Chama Pré- Ajustada Disponível Em Diversas Cores	7,22			
54	100	UND	Lâmpada Fluorescente de baixo consumo de 45watts, para redes 110V, cor: Branca	39,02			
55	300	UND	Lenços umedecidos para higiene de bebês e crianças, fórmula com perfume, e suave, sem álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe e vera. Embalagem contendo 400 lenço, no formato mínimo de 18cmX11cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada dos lenços.	22,91			
56	50	UND	Limpa vidro, Composição do Produto: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Solvente, Fragrância e Água	21,11			
57	200	UND	Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e	5,89			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			água,AROMA: Tradicional,Frasco plástico comtampa dosadora tipoflip top , 500ml,UNID. DE MEDIDA: Unitário				
58	100	UND	Lustra Móvel 200ml,Repõe e restaura o brilho, proteção contra manchasd'água, perfume delonga duração.Composição:Resina acrílica,resina solúvel ao alcali, ceras,coadjuvantes, tensoativo aniônico enão iônico, conservantes, corante, fragrância eveículo	17,28			
59	100	CX	Luva descartável para uso em cozinha industrial, em borracha termoplástica, reciclável, não estéril, de uso único, sem pó tamanho P - Transparente - caixa com 100 un	21,67			
60	100	CX	Luva descartável para uso em cozinha industrial, em borracha termoplástica, reciclável, não estéril, de uso único, sem pó tamanho M - Transparente - caixa com 100 un	22,21			
61	400	PAR	Luva Latex de borracha tamanho P -par reforçada interior forrado e palma antiderrapante.	8,49			
62	400	PAR	Luva Latex deborracha tamanho M - par - reforçadainterior forrado e palma antiderrapante	10,02			
63	400	PAR	Luva Latex deborracha tamanho G - par - reforçadainterior forrado e palma antiderrapante	10,59			
64	100	CX	Máscara descartável com clipe nasal, atóxica, tripla camada com filtro, isenta de fibra de vidro, cor branca, com elástico roliço e de acordo com regras ANVISA, embalagem com 50 unidades	23,20			
65	50	UND	Pá de lixo Material Coletor, cabo de madeira com 80 cm, 18cm largura da baseplástica 90º	12,76			
66	1000	UND	Pano de Chão - Saco Alvejado 100% algodão – tecido AL 8Tamanho: 840mmx600mm	10,61			
67	500	UND	Pano de Prato 100%algodão alvejado, comprimento 70cmx40cm de largura	12,67			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

68	50	UND	Papel Alumínio 45x7,5 M	6,11			
69	50	UND	Papel Alumínio 30x 4M	5,95			
70	5000	PCT	Papel toalha 21,5X21,3, 32 g branco, interfolhado branco, primeiro uso, folha simples, gramatura mínima 32g/m2, formato com no mínimo 21x21,3 cm, elaborado com papel 100% de fibras celulósicas, não recicladas, embalados com filme plástico para evitar contaminação. Acondicionado em maços com 250 folhas	39,45			
71	2000	PCT	Papel toalha, bobina folha dupla com 2 rolos 20x20cm	6,96			
72	2000	PCT	Papel Higiênico neutro 100%celulose, folha dupla, setorizado/picotado. Cada pacote contém4 rolos de 30mx10cm cada.	8,23			
73	1000	PCT	Papel Higiênico neutro 100% celulose, folhasimples, texturizado/picotado. Cada pacotes contém 4 rolos de 60mx10cm cada.	5,89			
74	20	UND	Pente para cabelo em material plástico 24.6x6x0.6cm 20g	7,26			
75	100	UND	Pilha AAA 2 pequena, plito com 2unidades.	14,05			
76	100	PCT	Pilha alcalina AA com 2 unidade media.	15,54			
77	50	PCT	Pilha grande DR 20 com 2 unidades; Pilhas alcalinas; Chamadas de pilhas D,apresentamexcelente durabilidade. Sua química e seu designaperfeiçoados garantem o melhordesempenho em equipamentos de usogeral, além de proporcionarem uma vantajosa relação custo-benefício. Voltagem: 1,5 v	29,82			
78	50	PCT	Prendedor de roupas material plástico contendo 12 und. naembalagem.	4,71			
79	20	UND	Regulador de pressão para gás Excel completo com selo de segurança do inmetro contendo um regulador um mangueira de 80 cm e 02 braçadeiras. Embalagem lacradauso domestico – GLP – 5 anos de garantia.	45,71			
80	100	UND	Rodo com espuma para limpeza Base em madeira 10x40 cm. Cabo em madeira comaproximadamente 140cm de comprimento, fixadoa base por meio derosca.	18,57			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos.				
81	100	UND	Rodo de alumínio profissional, alta eficiência na secagem desuperfícies. Barra de reforço lateral para maior durabilidade. Tamanho 90 cm	78,81			
82	100	UND	Rodo duplo Madeira 30 cm e cabo demadeira 150 cm.Composição: madeira, Materialsintético, borrachatipo EVA e metalentre a base e ocabo.	25,63			
83	100	UND	Rodo duplo Madeira 40 cm e cabo demadeira 150 cm.Composição: madeira, Materialsintético, borrachatipo EVA e metal entre a base e o cabo	31,83			
84	250	PCT	Sabão em Pedra c/ 5 unidades de 200gcada. Glicerinaomultiuso ácidosgraxos de sebo, água, coadjuvantes, embalagem de 1kg. Sem cheiro.	13,63			
85	650	PCT	Sabão em Pó – pacote de 800 g Composição: Tensoativo aniônico, tamponaste, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico,corantes, fragrância,carga e água. Contém alquilbenzeno sulfanato desódio.	13,50			
86	100	UND	Sabonete infantilcremoso, Base 100% vegetal. Produto hipoalergênico e produzido com alta concentração deextratos. Contém glicerina vegetal,natural e neutra com propriedades emolientes e hidratantes.80g	4,50			
87	200	PCT	Saco de lixo 200 litros resistente - polietileno de baixa densidade linear 0,8 micras pcte com 20 unidades, medindo aproximadamente 90x1,15cm	30,67			
88	2000	PCT	Saco para lixo 100 litros resistente -Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidadelinear 12 micras pct c/ 05 und. Tamanho: 75x1,05mts	24,68			
89	2000	PCT	Saco para lixo 15 litros resistente -Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidadelinear, 6 micras pct c/ 40 und. Tamanho: 39,58cm	24,24			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

90	2000	PCT	Saco para lixo 30 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear. 06 micras pct c/ 20 und. Tamanho 59x62	23,93			
91	2000	PCT	Saco para lixo 50 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear. 06 micras pct c/ 20 und. Tamanho: 63x80cm	25,24			
92	20	FRD	Sacola plástica reforçada 60X80cm gramatura/espessura: 25 micras - plástico reciclável Fardo com 5 kg	85,67			
93	50	UND	Shampoo para todosos tipos de cabelos. Adulto 350 ml	12,40			
94	100	UND	Toalha de rosto. Cores variadas. Tamanho 45x70cm Composição: 100% Algodão Peso médio: 115gGramatura: 300g/m ²	36,33			
95	500	UND	Toalhão Felpuda para limpeza. 60 x100 cm.	70,63			
96	200	PCT	Touca descartável branca com elástico único. Unisex. Pacote com 100 unidades. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), touca confeccionada em dalso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura 50 gramas.	33,84			
97	100	UND	Vassoura de nylon -Cerdas de nylon ecabo em chapa de aço cepa 40cm largura cepa 6cm comprimento cerdas 10cm comprimento do cabo 1,2m.	29,16			
98	100	UND	Vassoura de palha com cabo de madeira120 cm	36,29			

Os valores utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexos II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail(licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento da original para o endereço referido no subitem .8.9 deste Edital, juntamente com o restante da documentação que não seja de emissão via internet / e ou assinatura digital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II.I (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

ITENS Reservado a ME EPP Nº 01 Á 43

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

01) O objetos deste Termo, deverá ser entregues, no Setor de Compras, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Item	Quant.	Und	Especificação	V. Máximo	V. Unitário	Marc a	V. Total
01	60	PCT	Absorvente com abas, pacote com 8 unidades. polímero super absorvente, polipropileno com Aloe Vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causarem irritação em contato com a pele. Dimensões aproximadas do produto: 11x9x8cm. Peso: 90 gr	8,65			
02	20	UND	Acetona, Propanona, composto orgânico de fórmula química $CH_3 CH_3$, é um líquido incolor e de odor característico embalagem 100mn	8,34			
03	30	UND	Adaptador universal para tomada 2P+T 1661 BT1UN.	10,26			
04	30	UND	Adaptador Benjamin de tomada universal, padrão novo e antigo	9,83			
05	5.000	LT	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio Barrilha Leve Cloreto de Sódio Água, Aspecto; líquido Ph: 10,5 / 11,0, Teor de	6,90			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Cloro Ativo: 2,0 a 2,5 % 01 litro				
06	5.000	UND	Álcool em gel. Gel a base de álcool etílico para higienização à 70% com ação antisséptica, sem enxague, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 500 ml com bico dosador (Válvula pump)	14,09			
07	1.000	UND	Álcool 70 Hospitalar 1 Litro.	9,60			
08	200	GL	Amaciante de roupa -Galão de 5 litros Cloreto de dialquil amonimo coadjuvante, acidulante, preservante, corantee perfume - 5 Litrosessência erva doce.	26,25			
09	200	GL	Amaciante de roupas - 2 Litros, Cloreto dedialquil amonimo coadjuvante, acidulante, preservante, corantee perfume - essência erva doce, camomila,baby, lavanda ou .	14,50			
10	12	UND	Anel multiuso, parapanela de pressão 7 litros	32,02			
11	20	UND	Anti-septico bucal 500 ml, deve conterem sua fórmula o fluoreto de sódio, cloreto de cetil piridínio e xilitol que ajudam a prevenir a formação da placa bacteriana, cáries e gengivite.	22,73			
12	60	UND	Aparelho de barbear, lâminas dupla, descartável, cartela com 2 unidades.	12,09			
13	100	UND	Aromatizador de Ambiente emaerossol, Ingrediente ativo: álcool etílico 96gl 41,78%. Composição: ingrediente ativo, borato de sódio,fragrância epropelentes. Frasco 360ml	15,67			
14	70	UND	Balde de Plásticoreforçado com alçametálica polipropileno, preto, capacidade 12 Litros, com apoio de fundopara mão. (Baldepara concreto, modelo pedreiro) Altura: 28 cm Diâmetro interno: 30cm Alça de ferro: 45 cm.	22,25			
15	70	UND	Balde de Plástico reforçado com alçametálica polipropileno, preto,capacidade 13 Litros	37,84			
16	70	UND	Balde de Plásticoreforçado com alçametálica polipropileno, preto, capacidade 16 Litros	40,80			
17	30	PAR	Bota de borracha n°s 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 Bota em PVC com forro, na cor branca, canomédio. Produto de excelente qualidade eacabamento.	54,60			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18	100	UND	Borrifador de plástico com capacidade para 500 ml para utilizar com líquidos a serem borrifados principalmente na limpeza de superfícies, equipamentos pequenos e mãos com álcool 70%, cor branca, recarregável	9,85			
19	200	UND	Cloro em gel -Principio Ativo: Hipoclorito desódio 2,86% P/P, Como cloro ativo, Princípio ativo tensoativos aniônicos (Ácido láurico lauril, eter) Sulfato de sódio, tensoativo anfótero (Óxido de amina) estabilizantes, agente de controle de PH, Corante, Fragrância e água. Podendo chegar até 1,85% P/P de cloro ativo ao final do prazo de validade, sem comprometer a eficácia do produto. 5 litros	25,33			
20	200	UND	Condicionador infantil Embarço 350ml não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmologicamente e dermatologicamente	14,83			
21	200	UND	Condicionador para todos os tipos de cabelos. Sem Embarço 400ml não contém sal em sua composição, produtos hipoalergênicos, sem corantes e testados oftalmologicamente e dermatologicamente	24,24			
22	200	UND	Corda para varal Revestida em plástico 10 metros	10,25			
23	30	UND	Cotonete com 75 unidades - hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança com pontas de algodão que não soltam fiapos, com tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Composição: Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan	6,50			
24	200	UND	Creme dental adulto fluor + cálcio + menta 90 gramas.	4,14			
25	400	UND	Creme dental infantil - 500 PPM de flúor, sobitol, sílica, lauryl, sulfato de sódio, polivinilglicol, carboximetilcelulose 50g	10,99			
26	1000	GL	Desinfetante 2 litros Ativo, conservante, fragrância, tensoativo não iônico, corantes e água. Princípio ativo: Cloreto de diaquil dimetil benzil amônio - 0,15%, limpa perfuma e desinfeta, elimina germes e bactérias	8,71			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

27	100	UND	Desodorante antitranspirante Spray varias fragrâncias masculinooe feminino com 150ml	15,00			
28	2000	UND	Detergente neutro ,frasco 500 ml, Componente ativo, alquil, benzenosulfonato desódio, sais coadjuvante, preservativo, perfume, corante sintético água. Frasco 500 ml	2,71			
29	200	UND	Embalagem plástica para alimentos de 5kg Bobina saco plastico picotado para 5 kg MEDIDA : 25x50 Cm Ideal para acondicionar alimentos Pode ir ao freezer ou geladeira	19,90			
30	200	UND	Embalagem plástica para alimentos de 3 kg Bobina saco plastico picotado para 3 kg MEDIDA : 35x50 Cm Ideal paraacondicionar alimentos Pode ir aofreezer ou geladeira	12,29			
31	200	UND	Embalagem plástica para alimentos de 7kg. Bobina saco plastico picotada com sacos 35cmx50cm, cada um com capacidade máxima de 7kg. Material 100%virgem permite contato direto com alimentos, garantindo segurança à saúde. Pode ir ao freezer ou geladeira	16,11			
32	200	UND	Escova dental infantil Macia. Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, com selo de aprovação ABO - Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	5,58			
33	200	UND	Escova dental adulto Macia. Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, com selo de aprovação ABO - Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	7,27			
34	150	UND	Escova para lavar roupas cerdas de polipropileno base de plástico 13x6cm	6,44			
35	50	UND	Escova para limpar vaso sanitário Material: Plástico,com Suporte	25,20			
36	1000	PCT	Esponja de lã de aço 60g com 8 Unidades. Composição: aço carbono.	2,72			
37	1000	PCT	Esponja de LouçaDupla Face com 4 unidades. Multiuso,110mmx75mmx20m m. Composição:espuma de poliuretano e fibrasintética com abrasivo. Embalagem com 4 un.	5,45			
38	50	UND	Extensão elétrica 2p,	32,66			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			3 tomada com 5metros.				
39	50	UND	Fio dental 50 metros	7,96			
40	50	UND	Fita isolante preta 19mmx10m, indicada para isolar fios e cabos elétricos	21,69			
41	300	UND	Flanela amarela p/ limpeza 38x58cm	7,52			
42	300	UND	Flanela branca p/limpeza 39x59cm	7,50			
43	200	UND	Fósforo contendo 10cx com 40 palitos madeira 100%reflorestada c/ selo de segurança dolnmetro	7,41			
44	500	PCT	Fralda descartávelPediatrica tamanho Gde 10 a 15 kg pacote c/ 84 und. Polpa de celulose, polímero super absorvente,filme de polietileno, filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultra absorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente	64,76			
45	500	PCT	Fralda descartável Pediatrica tamanho M de 05 a 10kg pacote c/ 90 und. Polpa de celulose, polímero super absorvente,filme de polietileno,filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster. Barreira anti-vazamento, ultraabsorção, formato anatômico, fitareposicional e fita decorativa, gel super absorvente	78,13			
46	500	PCT	Fralda descartável Pediatrica tamanho P até 05 kg pacote c/ 100und. Barreira antivazamento, ultraabsorção, formato anatômico, fita reposicional e fita decorativa, gel super absorvente. Polpa de celulose, polímero super absorvente,filme de polietileno,filme de polipropileno,não tecido de fibrasde poliéster. Polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno,não tecido de fibras de poliéster	74,93			
47	500	PCT	Fralda Geriátrica tamanho EG Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno,filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades	34,93			
48	500	PCT	Fralda Geriátrica tamanho G Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno.Pacote com 08 unidades	34,80			
49	500	PCT	Fralda Geriátricatamanho M Polpa de celulose, polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 10 unidades	34,80			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

50	500	PCT	Fralda Geriátrica tamanho P Polpa de celulose , polímero superior absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno. Pacote com 08 unidades.	34,93			
51	50	PCT	Inseticida líquido para controle de baratas, moscas e formigas, embalagem 30ml, podendo ser diluído em até 3,750 litros de água.	65,61			
52	100	UND	Inseticida 450 ml É eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Instruções de armazenamento	14,79			
53	100	UND	Isqueiro - tamanho grande Duração Longa. Até 3.000 Chamas Confortável De Usar Chama Pré- Ajustada Disponível Em Diversas Cores	7,22			
54	100	UND	Lâmpada Fluorescente de baixo consumo de 45watts, para redes 110V, cor: Branca	39,02			
55	300	UND	Lenços umedecidos para higiene de bebês e crianças, fórmula com perfume, e suave, sem álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera. Embalagem contendo 400 lenço, no formato mínimo de 18cmX11cm, picotados. Embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada dos lenços.	22,91			
56	50	UND	Limpa vidro, Composição do Produto: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Solvente, Fragrância e Água	21,11			
57	200	UND	Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5,89			
58	100	UND	Lustra Móvel 200ml, Repõe e restaura o brilho, proteção contra manchas d'água, perfume de longa duração. Composição: Resina	17,28			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras, coadjuvantes, tensoativo aniônico enão iônico, conservantes, corante, fragrância e veículo				
59	100	CX	Luva descartável para uso em cozinha industrial, em borracha termoplástica, reciclável, não estéril, de uso único, sem pó tamanho P - Transparente - caixa com 100 un	21,67			
60	100	CX	Luva descartável para uso em cozinha industrial, em borracha termoplástica, reciclável, não estéril, de uso único, sem pó tamanho M - Transparente - caixa com 100 un	22,21			
61	400	PAR	Luva Latex de borracha tamanho P - par reforçada interior forrado e palma antiderrapante.	8,49			
62	400	PAR	Luva Latex de borracha tamanho M - par - reforçada interior forrado e palma antiderrapante	10,02			
63	400	PAR	Luva Latex de borracha tamanho G - par - reforçada interior forrado e palma antiderrapante	10,59			
64	100	CX	Máscara descartável com clipe nasal, atóxica, tripla camada com filtro, isenta de fibra de vidro, cor branca, com elástico roliço e de acordo com regras ANVISA, embalagem com 50 unidades	23,20			
65	50	UND	Pá de lixo Material Coletor, cabo de madeira com 80 cm, 18cm largura da base plástica 90°	12,76			
66	1000	UND	Pano de Chão - Saco Alvejado 100% algodão – tecido AL 8 Tamanho: 840mmx600mm	10,61			
67	500	UND	Pano de Prato 100% algodão alvejado, comprimento 70cmx40cm de largura	12,67			
68	50	UND	Papel Alumínio 45x7,5 M	6,11			
69	50	UND	Papel Alumínio 30x 4M	5,95			
70	5000	PCT	Papel toalha 21,5X21,3, 32 g branco, interfolhado branco, primeiro uso, folha simples, gramatura mínima 32g/m2, formato com no mínimo 21x21,3 cm, elaborado com	39,45			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			papel 100% de fibras celulósicas, não recicladas, embalados com filme plástico para evitar contaminação. Acondicionado em maços com 250 folhas				
71	2000	PCT	Papel toalha, bobina folha dupla com 2 rolos 20x20cm	6,96			
72	2000	PCT	Papel Higiênico neutro 100%celulose, folha dupla, setorizado/picotado. Cada pacote contém4 rolos de 30mx10cm cada.	8,23			
73	1000	PCT	Papel Higiênico neutro 100% celulose, folhasimples, texturizado/picotado. Cada pacotes contém 4 rolos de 60mx10cm cada.	5,89			
74	20	UND	Pente para cabelo em material plástico 24.6x6x0.6cm 20g	7,26			
75	100	UND	Pilha AAA 2 pequena, plito com 2unidades.	14,05			
76	100	PCT	Pilha alcalina AA c o m 2 unidade media.	15,54			
77	50	PCT	Pilha grande DR 20 com 2 unidades; Pilhas alcalinas; Chamadas de pilhas D,apresentamexcelente durabilidade. Sua química e seu designaperfeçoados garantem o melhordesempenho em equipamentos de usogeral, além de proporcionarem uma vantajosa relação custo-benefício. Voltagem: 1,5 v	29,82			
78	50	PCT	Prendedor de roupas material plástico contendo 12 und. naembalagem.	4,71			
79	20	UND	Regulador de pressão para gás Excel completo com selo de segurança do inmetro contendo um regulador um mangueira de 80 cm e 02 braçadeiras. Embalagem lacradauso domestico – GLP – 5 anos de garantia.	45,71			
80	100	UND	Rodo com espuma para limpeza Base em madeira 10x40 cm. Cabo em madeira comaproximadamente 140cm de comprimento, fixadoa base por meio derosca. Espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos.	18,57			
81	100	UND	Rodo de alumínio profissional, alta eficiência na secagem desuperfícies. Barra de reforço lateral para maior durabilidade.	78,81			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Tamanho 90 cm				
82	100	UND	Rodo duplo Madeira 30 cm e cabo madeira 150 cm. Composição: madeira, Material sintético, borracha tipo EVA e metal entre a base e o cabo.	25,63			
83	100	UND	Rodo duplo Madeira 40 cm e cabo madeira 150 cm. Composição: madeira, Material sintético, borracha tipo EVA e metal entre a base e o cabo	31,83			
84	250	PCT	Sabão em Pedra c/ 5 unidades de 200g cada. Glicerina multiuso ácidos graxos de sebo, água, coadjuvantes, embalagem de 1kg. Sem cheiro.	13,63			
85	650	PCT	Sabão em Pó – pacote de 800 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquilbenzeno sulfonato de sódio.	13,50			
86	100	UND	Sabonete infantil cremoso, Base 100% vegetal. Produto hipoalergênico e produzido com alta concentração de extratos. Contém glicerina vegetal, natural e neutra com propriedades emolientes e hidratantes. 80g	4,50			
87	200	PCT	Saco de lixo 200 litros resistente - polietileno de baixa densidade linear 0,8 micras pte com 20 unidades, medindo aproximadamente 90x1,15cm	30,67			
88	2000	PCT	Saco para lixo 100 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear 12 micras pct c/ 05 und. Tamanho: 75x1,05mts	24,68			
89	2000	PCT	Saco para lixo 15 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear, 6 micras pct c/ 40 und. Tamanho: 39,58cm	24,24			
90	2000	PCT	Saco para lixo 30 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear. 06 micras pct c/ 20 und. Tamanho 59x62	23,93			
91	2000	PCT	Saco para lixo 50 litros resistente - Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa	25,24			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			densidade linear. 06 micras pct c/ 20 und. Tamanho: 63x80cm				
92	20	FRD	Sacola plástica reforçada 60X80cm gramatura/espessura: 25 micras - plástico reciclável Fardo com 5 kg	85,67			
93	50	UND	Shampoo para todosos tipos de cabelos. Adulto 350 ml	12,40			
94	100	UND	Toalha de rosto. Cores variadas. Tamanho 45x70cm Composição: 100% Algodão Peso médio: 115gGramatura: 300g/m²	36,33			
95	500	UND	Toalhão Felpuda para limpeza. 60 x100 cm.	70,63			
96	200	PCT	Touca descartável branca com elástico único. Unisex. Pacote com 100 unidades. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), touca confeccionada em dalso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura 50 gramas.	33,84			
97	100	UND	Vassoura de nylon -Cerdas de nylon ecabo em chapa de aço cepa 40cm largura cepa 6cm comprimento cerdas 10cm comprimento do cabo 1,2m.	29,16			
98	100	UND	Vassoura de palha com cabo de madeira120 cm	36,29			

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar a quantia solicitada pela Administração em um prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente. Os pedidos referente aos itens perecíveis serão realizado semanalmente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria da Agricultura do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, mensalmente.



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura das Propostas: 13 de março de 2023 as 09hs

Início da Sessão de Disputa de Preços: 13 de março de 2023 as 09hs

Local: <https://comprasbr.com.br>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2023

<<assinatura do responsável legal>>

Nome:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Nº da Cédula de Identidade:

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 06/2023**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2023

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06/2023

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRONICO 06/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Licitações atesta para fins de comprovação junto ao certame Licitação de que trata o Pregão Eletrônico Preço nº 06/2023, que a empresa xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx localizada na Rua xxxxx xx nº xxx apresentou as amostras junto a Secretaria Municipal de Educação/Licitações no dia /xx/2023, dos itens nº xxxxxx conforme exigência do Edital estando apta para contratar com o município pois atendeu o exigido.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão avaliadora

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239-8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 06/2023**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob n.º XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: N.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico n.º 06/2023**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma Parcelada Conforme as necessidades**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos contados da emissão da requisição, encaminhada via e-mail pelo setor de compras.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados da data da publicação.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br